

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"TRABALHAR É UM DEVER"

RESOLUÇÃO N° 445/94

Estabelece normas para conversão da remuneração dos servidores da Câmara em URV's e dá outras provisões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - A conversão da remuneração dos servidores da Câmara Municipal será feita com base no valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA DE VALOR - URV fixada para o dia 28 de fevereiro de 1 994.

Parágrafo Único - Para efeito da conversão de que trata o caput deste artigo será considerado o valor da remuneração correspondente ao mês de fevereiro de 1 994, acrescido do percentual de 61% (sessenta e um por cento) já concedido.

Art. 2º - A Folha de Pagamento será confeccionada no dia 26 de cada mês, ou no primeiro dia útil se nesta data não houver expediente na Secretaria da Câmara, e o valor da diferença ocorrida no período compreendido entre esta data e a do depósito da remuneração em estabelecimento bancário em favor do servidor será pago na Folha do mês subsequente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 08 de abril de 1 994.


HÉRCULES SILVEIRA
Presidente da Câmara